



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - MIRANORTE, QUARTA - FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - Nº 839



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº003/2022	01
DECRETO Nº004/2022	01
DECRETO Nº005/2022	01
DECRETO Nº006/2022	02
DECRETO Nº007/2022	02
DECRETO Nº008/2022	02
DECRETO Nº009/2022	02
DECRETO Nº010/2022	02
DECRETO Nº011/2022	03
DECRETO Nº013/2022	03
DECRETO Nº014/2022	03
DECRETO Nº015/2022	03
DECRETO Nº016/2022	03
DECRETO Nº017/2022	03
DECRETO Nº018/2022	04
DECRETO Nº019/2022	04
DECRETO Nº020/2022	04
DECRETO Nº021/2022	04
DECRETO Nº023/2022	04
DECRETO Nº024/2022	04
DECRETO Nº025/2022	05
DECRETO Nº026/2022	05
DECRETO Nº027/2022	05
DECRETO Nº028/2022	06
DECRETO Nº029/2022	06
DECRETO Nº030/2022	06
DECRETO Nº031/2022	07
DECRETO Nº032/2022	07
DECRETO Nº033/2022	07
DECRETO Nº034/2022	07
PORTARIA Nº001/2022	07
PORTARIA Nº002/2022	08
PORTARIA Nº003/2022	08
ERRATA	08
TERMO CIRCUNSTACIADO PARA CREDENCIAMENTO	08
TERMO CIRCUNSTACIADO PARA CREDENCIAMENTO	10
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.	13
EXTRATO DE CONTRATO	13
EXTRATO DE CONTRATO	13
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021	13
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº003/2022 Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor estável em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, DAS V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Leonai Lazaro Luz, matrícula: 218, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº004/2022 Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor estável em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, DAS VIII, com lotação no Gabinete do Prefeito, Andreia Loureiro Magalhaes, matrícula: 26, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº005/2022 Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor estável em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de Diretor da Receita Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Rogerio Moreira de Moraes, matrícula: 378, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº006/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor estável em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de Presidente da Comissão de Licitação e Contratos, com lotação no Gabinete do Prefeito, Jose Maria Vicente Barros, matrícula: 195, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº007/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor estável em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de Coordenador da Comissão de Licitação e Contratos, com lotação no Gabinete do Prefeito, Sandra Nogueira do Nascimento, matrícula: 389, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº008/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, SUELI APARECIDA FERNANDES SALGADO, CPF: 130.241.161-68, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº009/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Especializado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, RAQUEL RODRIGUES DOMINGUES, CPF: 032.927.581-06, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº010/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de Controlador Geral Interno do Município, com lotação no Gabinete do Prefeito, IVONETE MONTEIRO DE CASTRO, CPF: 601.573.211-34, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº011/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, com lotação no Gabinete do Prefeito, IVAN LOURENÇO DA SILVA, CPF: 236.262.321-15, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº013/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, AURENICE OLIVEIRA ARRUDA DEZIDERIO, CPF: 054.649.471-40, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº014/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, WILQUER LUIZ MARIANO SILVA, CPF: 039.696.851-17, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº015/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, SILVANO JUNIOR DIAS LIMA, CPF: 050.122.291-00, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº016/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, ELAINE GOMES LIMA BRITO, CPF: 003.939.901-09, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº017/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de Diretor do Programa Crianças Feliz, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, LANA GABRIELA PEREIRA FONSECA, CPF: 053.486.621-27, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº018/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Cadastro Único e Bolsa Família, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, LARYSSA VIEIRA DA SILVA, CPF: 062.570.341-32, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº019/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de Coordenador do CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, MARIA DO AMPARO GOMES DOS SANTOS, CPF: 618.698.131-20, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº020/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de Assistente Controladoria Geral/Fiscal de Contratos, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, SARAH SOUSA DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 332.819.778-80, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº021/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Especializado, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, TANDE PEREIRA SOUSA MOTA, CPF: 034.057.421-61, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº023/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de Coordenador do CREAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, FABIANA FERREIRA TOSTA ROSA, CPF: 032.283.501-18, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº024/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor à disposição deste Município em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a cessão, com ônus para o Órgão de origem, do servidor Francisco Gaspar Souza da Cruz, autorizada pelo Governo de Estado do Tocantins a Prefeitura Municipal de Miranorte, através da Portaria CCI nº1.954 de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº5.991 em 21.12.2021, no prazo de 01.01.2022 a 31.12.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito, o Sr. FRANCISCO GASPAR SOUZA DA CRUZ, CPF: 045.215.058-21, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A remuneração do servidor mencionado no caput será à título de função gratificada nos termos do art. 25º da lei municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº025/2022
Miranorte-TO, 05 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a contratação de profissionais, por tempo determinado para suprir déficit no setor da Saúde, Educação, Infraestrutura e Outros e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquia do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit em setores da Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado a contratação por tempo determinado, de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com carga horária de 40h semanais, dos servidores, conforme especificado no anexo único a este decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

Anexo Único ao Decreto nº025 de 05 de janeiro de 2022

FUNCIONÁRIOS	CARGO	CPF
RUBENS MACENO DA SILVA	MOTORISTA	015.731.591-66
ADRIANA PEREIRA SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	016.396.291-06
ANDRÉIA PEREIRA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	033.753.971-51
EDIMARA BARROS PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	043.042.241-58
EVANEIDE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	877.720.271-68
LOURINALVA DE SOUSA DE BRITO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	809.106.291-53
VÂNIA GOUVEIA DE LUCENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	769.226.771-53
VALDENILZA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	889.434.101-15
MAIRA EULINDA ARAUJO BELO ARRUDA	ENFERMEIRA	044.095.221-24
RUBENS DA SILVA LIMA	RECEPCIONISTA	021.531.601-03
DIONYS PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	033.879.301-19
ALAIDE SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	695.328.181-20
JOSÉ AILTON DA SILVA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	039.180.931-82
JAN CARLOS MARINHO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	425.787.281-00
MARIA LÚCIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	423.847.292-68
AMADEU WIKTOR DE SOUZA ARRUDA	ENFERMEIRO	037.062.761-00
NORMA DA SILVA FARIAS	COORDENADOR DO SAMU	016.617.731-84
MARIA ELIOMAR DOS SANTOS	TECNICA DE ENFERMAGEM	857.182.461-49
MARISTEIA INACIO DE SOUZA ALVES	TECNICA DE ENFERMAGEM	939.800.861-00
MARIA GILDENE HONORIO DE OLIVEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	850.279.011-00
PATRICIA LOPES DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM	033.808.091-01
WELDER JOSÉ ALVES	MOTORISTA	866.495.581-68
KATYANE CARNEIRO NASCIMENTO	TECNICA DE ENFERMAGEM	018.696.741-11
UNIVALDO ALVES MARINHO	MOTORISTA	449.399.141-00

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº026/2022
Miranorte-TO, 05 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a contratação de pessoal para o Centro de Atendimento ao COVID-19 – CAC, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquia do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, Lei nº433/2016 de 22 de março de 2016, particularmente e,

Considerando a necessidade de proceder à contratação de pessoal para atuarem no enfrentamento ao Novo Coronavírus, lotados no centro de atendimento ao COVID 19 - CAC, instituído pela Portaria nº1.445/GM/MS de 29 de maio de 2020 e;

Considerando a Portaria nº1.797 de 21 de julho de 2020 que dispõe sobre o credenciamento do Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1 no Município de Miranorte a receber o incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário e com periodicidade mensal de transferência.

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, fica autorizado a contratação por tempo determinado, nos termos da Portaria nº1.797 de 21 de julho de 2020, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com carga horária de 40h semanais, lotado no centro de atendimento ao COVID 19 – CAC, o profissional, conforme demonstrativo abaixo:

FUNCIONÁRIOS	CARGO	CPF
ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	017.142.891-92
LUIZ CARLOS PEREIRA LEITE	MOTORISTA	704.841.631-91
JOYCE MAYANE BENTO	FISCAL DE SAUDE	056.842.071-38
GABRIELA NEGUEIROS NUNES	FISAL DE SAUDE	049.871.161-70
KARINY PAZ CARVALHO	FISCAL DE SAUDE	078.366.121-55
LARISSA CASTRO NOLETO	FISCAL DE SAUDE	074.859.861-80
LUINARA BARBOSA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	066.944.991-16
MARCOS PIRES SOARES	MOTORISTA	876.005.791-20
SARIA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.788.021-44
THATIANY ALVES BELFORT	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAUDE	046.504.961-36
WESLANNY MENESES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	066.526.021-05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês janeiro de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº027/2022
Miranorte-TO, 05 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem cargos de provimento comissionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2022, os seguintes servidores:

NOMES	CARGO	ADMISSÃO
ELYNEISSER PEREIRA DE ARAUJO	Assessoria Técnica Especializada	01/01/2022
MARIVANIA DE MORAIS DA SILVA	Diretor de Finanças	01/01/2022
RAYANNE SANTOS DE OLIVEIRA	Coordenador de Contrato	03/01/2022
TAILENE ALVES CAMARGO	Coordenador Processamento Dados	01/01/2022
ANA PAULA DA CRUZ SANTOS	Coordenador do PSF	03/01/2022
CLEITON ELIAS SOARES	Diretor de Compras	03/01/2022
ENIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	Diretor Administrativo	03/01/2022
KARLLEMY SIPAUBA DE OLIVEIRA	Assistente Controladoria Geral/Fiscal de Contrato	03/01/2022
CARLOS ALBERTO DE SOUZA ARBUÉS	Diretor Administrativo	03/01/2022
MARIA LÚCIA LUZ ALVES	Diretor Administrativo	03/01/2022
ROSALUIZA SOUSA SANTOS FERREIRA	Coordenadora Administrativo	03/01/2022
REGIANNE SOARES TOSTA	Coordenador de Vigilância	03/01/2022

CARLOS JOSE FERREIRA

Coordenador da Vigilância Sanitária

01/01/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº028/2022
Miranorte-TO, 05 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a contratação de profissionais, por tempo determinado para suprir déficit no setor da Saúde, Educação, Infraestrutura e Outros e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquia do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit em setores da Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado a contratação por tempo determinado, de 03 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com carga horária de 40h semanais, dos servidores:

NOMES	CARGO	CPF
GABRIELLA DA CRUZ SANTOS	ENFERMEIRA	017.137.651-01
ANA CAROLINA PEREIRA SILVA	ENFERMEIRA	045.088.381-70
KEIDMA GRAZIELLE SOUSA BORGES	AUXILIAR FARMACEUTICA	056.628.831-14
REGIANE DE SOUSA R. SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	693.595.201-87
DAVILLA BATISTA DAS NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	068.683.831-93
CHRISTIANA ALVARENGA GUERRA	FISIOTERAPEUTA	010.330.836-90

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº029/2022
Miranorte-TO, 05 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a contratação de profissionais, por tempo determinado para suprir déficit no setor da Saúde, Educação, Infraestrutura e Outros e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquia do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit em setores da Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado a contratação por tempo determinado, de 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com carga horária de 40h semanais, dos servidores, conforme especificado no anexo único a este decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

Anexo Único ao Decreto nº029 de 05 de janeiro de 2022

NOMES	CARGO	CPF
ALDECIE NE MONTEIRO LISBOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	010.911.991-67
DORIEL PEREIRA GUEDES	VIGIA	778.431.691-72
IDEVAN SOUSA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	955.062.681-49
ISMÊNIA MARIA DA SILVA ALVES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	011.364.831-60
KALLENNE MACIEL DE OLIVEIRA SILVEIRA	ODONTOLOGO	044.088.401-22
KELLY SOUZA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	059.446.131-65
LARYSSA CRYSTINA BARNABÉ FEITOSA	ENFERMEIRA	062.655.641-45
PAULA REGINA TELES RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	527.865.871-15
RAYANE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	056.507.291-90
ROSIMEIRE PEREIRA DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	006.492.741-56
ANA PAULA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	014.987.021-39
ESTEFANIA RIBEIRO CAVALCANTE	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	014.003.051-44
FERNANDA GUSMÃO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	997.488.351-20
KENIA KELLE GONÇALVES TELES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	013.636.611-24
KENIA SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	048.850.171-73
LAYANE ALVES MORAES	ENFERMEIRA	052.806.401-07
VANILDE DE FREITAS RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	012.577.191-65
WATILLA QUIXABEIRA DA SILVA	ODONTOLOGO	008.008.331-55
THIAGO ETERNO AMARAL DE CARVALHO	VIGIA	050.520.341-30
ALLINE SANTOS SOUZA	ENFERMEIRA	060.182.121-10
ANA CRISTINA CARVALHO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	022.729.591-99
CLEIDE DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	007.342.891-48
DANYELLA NEGREIROS NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	019.767.151-99
EDUARDA DA SILVA NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	062.729.771-40
ERLY MARIA CÂNDIDO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	846.321.431-20
FERNANDA FREIRE BANDEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	041.332.011-16
FERNANDA RODRIGUES LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	050.514.621-54
JONATHAN CARNEIRO CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	026.202.761-52
MARLY VIEIRA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	984.095.061-49
MARIA ANGELA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	012.328.331-00
BRUNNA DE SOUZA MAGALHÃES	ENFERMEIRA	030.481.051-74
CARLOS HENRIQUE R. BUENO	ODONTOLOGO	058.211.471-31
EDNA MARIA SOARES DE AGUIAR	TECNICA EM ENFERMAGEM	794.992.441-15
ELZENI SILVEIRA MONTEIRO COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	015.835.311-06
IVANILDES ROSA DA SILVA TELES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	643.340.401-44
VANDERLUCIA AZEVEDO DA SILVA	ASSESSOR I	068.495.211-44
RICHARD WAGNER BARROS SOUSA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	803.996.061-49
JODAIR ALVES DA MOTA	FISCAL DE SAUDE	045.149.561-53
ALBERTO PINTO ALVES	FISCAL DE SAUDE	036.157.701-02
KASSANDRA COSTA PAULINO	FISCAL DE SAUDE	050.511.061-02
ADAILTO ABREU CARVALHO	MOTORISTA	546.817.311-53
ANA CAROLINA PEREIRA SILVA	ENFERMEIRA	045.088.381-70
ANA FLAVIA DE CARVALHO	TECNICO DE LABORATORIO	010.431.601-24
JOÃO AUGUSTO SILVA LUZ	ASSESSOR I	247.197.731-68
LEANDRO PINHEIRO DE FARIAS	MOTORISTA	000.924.761-04
MILENA ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	062.495.991-00
LIDIA SOUSA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	057.799.571-50
MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	014.243.231-85
JULIANA CARLOS DA SILVA	RECEPCIONISTA	079.512.331-02
CLEBIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	006.907.971-41
KAMILLA RESPLANDES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	083131.181-99
ELIETE BEZERRA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	044.048.191-02

Antônio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº030/2022
Miranorte-TO, 05 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a partir de 03 de janeiro de 2022, Raniellen de Sousa Azevedo, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Compras, Contratos e Patrimônios, DAS V, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº031/2022
Miranorte-TO, 05 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a partir de 03 de janeiro de 2022, Vanessa Silva Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, DAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº032/2022
Miranorte-TO, 05 de janeiro de 2022

“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a partir de 05 de janeiro de 2022, Geovanna Arbués Brandão, CPF Nº046.353.411-51, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Controladoria Geral / Fiscal de Contrato, DAS IV, lotação, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês janeiro de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº033/2022
Miranorte-TO, 05 de janeiro de 2022

“Nomeia Presidente do IPSM - instituto de previdência social de Miranorte e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021, Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a eleição realizada do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social de Miranorte-TO. (IPSM), realizada no dia 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião Ordinária para escolha do Presidente do Instituto de Previdência Social de Miranorte-TO, a qual reconduziu o senhor ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA ao cargo de Presidente do IPSM, por aprovação de todos os membros, para o triênio de 05 de abril de 2021 a 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/CONSELHO/IPSM Nº005/2021 de 06 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de janeiro de 2022, ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº546.698.631-34, no cargo de Presidente do IPSM- Instituto de Previdência Social de Miranorte, eleito conforme reunião realizada no dia 05 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº034/2022
Miranorte-TO, 05 de janeiro de 2022

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a partir de 05 de janeiro de 2022, Marlene Aparecida de Farias, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, DAS VII, com Lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº001/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária dentro do estado no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando a importância de R\$ 100,00, (cem reais) para a servidora Márcia Lucena Maciel, Conselheira Tutelar, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, saída: 05-01-2022 às 06h, retorno: 05-01-2022 às 17h, com a finalidade de acompanhar o adolescente H.J.H e sua genitora há uma consulta no dia 05-01-2022, no Hospital Geral de Palmas.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do

mês de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº002/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diárias dentro do estado no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando a importância de R\$ 100,00, (cem reais) para o servidor Arthur Hortegal Carvalho, Conselheiro Tutelar, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, saída: 05-01-2021 às 06h, retorno: 05-01-2022 às 17h, com a finalidade de acompanhar o adolescente H.J.H e sua genitora há uma consulta no dia 05-01-2022, no Hospital Geral de Palmas.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº003/2022
Miranorte-TO, 04 de janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária dentro do estado no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando a importância de R\$ 100,00, (cem reais) para a servidora Márcia Lucena Maciel, Conselheira Tutelar, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, saída: 06-01-2022 às 07h, retorno: 06-01-2022 às 17h, com a finalidade de acompanhar dois adolescentes para realizar exames no Hospital Dona Regina em Palmas-TO, fazendo necessário, pois os responsáveis são impedidos de acompanhar por motivos judiciais..

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Miranorte-TO, Ano V - Nº 838 – TERÇA - FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

Portaria Nº003/2021 04 de Janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº023/2013 de 18 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder duas diárias, fora do Estado, para o Senhor Irapuan

Andrade do Carmo, CPF: 590.528.211-00, Motorista, no valor de R\$200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$400,00 (Quatrocentos Reais) trecho: Miranorte/Goiania/Miranorte, saída: 05/01/2022 às 00h:00mim, retorno: 06/01/2022 às 00h:00mim, com a finalidade de ir levar paciente para realização de exames no Hospital das Clínicas de Goiás-UFG, na cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte, aos dias 04 do mês de Janeiro de 2021.

RENATO DONIZETI FICHER
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

LEIA-SE:

Portaria Nº003/2022 04 de Janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº023/2013 de 18 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder duas diárias, fora do Estado, para o Senhor Irapuan Andrade do Carmo, CPF: 590.528.211-00, Motorista, no valor de R\$200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$400,00 (Quatrocentos Reais) trecho: Miranorte/Goiania/Miranorte, saída: 05/01/2022 às 00h:00mim, retorno: 06/01/2022 às 00h:00mim, com a finalidade de ir levar paciente para realização de exames no Hospital das Clínicas de Goiás-UFG, na cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte, aos dias 04 do mês de Janeiro de 2022.

RENATO DONIZETI FICHER
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO CIRCUNSTACIADO PARA CREDENCIAMENTO
NO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020**

Considerando prorrogação da vigência da validade do Chamamento Público 002/2020 para até 31 de Dezembro de 2.022;

Considerando vaga disponível para contratação de profissional de saúde, na área medica para suprir necessidades junto a Unidade Básica de Saúde Noé Luz de Carvalho, com vacância desde 03 de Janeiro de 2.022;

Considerando atender prazos de vacâncias de vagas determinados pelo Governo Federal que condicionam a continuidade dos repasses de recursos públicos para aplicação de atendimentos aos usuários do SUS na atenção básica para o Município de Miranorte;

A Secretaria Municipal de Saúde torna publico ao interessado abaixo qualificado, a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA medicina – Clinico Geral no Município de Miranorte – TO para ocupar vaga aberta nos serviços de medico em clinica geral, com carga horária de 40 horas semanais junto ao PSF- Noé Luz de Carvalho – Miranorte-TO, com validade até 31.12.2022, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, considerando os horários de funcionamento da Unidade Básica de Saúde, tendo, após análise(anexo) de documentos para habilitação apresentados sua efetiva CLASSIFICAÇÃO com êxito, sendo compatível com o exigível para o exercício das funções laborais credenciada.

Nome/Empresa: C DA ROCHA REZENDE LTDA
CPF/CNPJ: 44.564.213/0001-11

Endereço: AV. CASTELO BRANCO S/N QD 103 LT 17 SALA 02 - TOCANTINS

Área/Especialidade: Médico Clinica Geral
CRM: 0006365 – 03.01.2022

Miranorte-TO, 04 de Janeiro de 2.022.

Renato Donizeti Ficher
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO, através de seu Gestor Municipal, Senhor Renato Donizeti Ficher, no uso de suas atribuições legais, obedecendo principalmente o princípio de transparência, juntamente com a Comissão Especial Provisória de Avaliação Curricular, nomeados através da Portaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde nº 362/2020 e Comissão Permanente de Licitações e Contratos, e;

Considerando a Lei Federal 8.666/1993 nos seus art. 3º e 44, a seguir:

Art. 3º - "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Art. 44, § 1º - "É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes".

Considerando a realização de avaliação criteriosa ao julgamento de todas as documentações apresentadas, desde a habilitação documental até a curricular de cada candidato credenciado, VEM TORNAR PÚBLICO o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020, publicado em 16 de Dezembro de 2.020, no Diário Oficial do Município de Miranorte-TO e prorrogado em 29 de Dezembro de 2.021 para vigência do exercício de 2.022, divulga e HOMOLOGA O RESULTADO FINAL da contratação da prestação de serviços em caráter temporário, sem vínculo empregatício na área de saúde para atuar como médico, junto a estabelecimento de saúde da atenção Básica e Hospital Municipal de Miranorte, em regime de credenciamento, visando o atendimento da população durante o exercício de 2022.

A avaliação foi aplicada nos critérios exposto no Anexo X do Edital de Chamamento Público 002/2020, abaixo:

I - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Do Curso de Qualificação

Para critério de pontuação de curso de qualificação deverá ser apresentado somente certificado com carga horária mínima de 20 horas, dos últimos quatro anos a contar da data de publicação do presente edital e com as seguintes especificações para o cargo:

Os cursos de qualificação serão aceitos desde que sejam na área da função pretendida.

Não serão aceitos certificados de Disciplinas de cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ou disciplinas isoladas concluídas ou não.

A pontuação de cursos de qualificação para as funções pretendidas consiste na somatória das cargas horárias, com limite de até 10 (dez) cursos na função pretendida.

Da Experiência

Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida, através de comprovação de Termos de Estágios ou documentos similares.

Para fins de comprovação da experiência na função, serão aceitos:

Cópia de registro em Carteira de Trabalho, desde que acompanhada da respectiva carteira, Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado a Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas, Contra Cheques ou ainda Atestado de Capacidade em formato original, devidamente padronizado pelo órgão/empresa contratante (período e cargo exercido, CNPJ do órgão, Matrícula do ou número de controle funcional, timbre do órgão);

II - Somente será aceito o comprovante de experiência se o título da função for equivalente a função pretendida;

III - Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida.

IV- Comprovação em base curricular, ficando a Secretaria Municipal de Saúde, averiguar a veracidade das informações inseridas no ato

de sua contratação.

Das Provas De Títulos

O candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com registro próprio na Instituição que o ofereceu, sendo que o mesmo deve ser credenciado pelo MEC.

Ainda que o candidato apresente mais de um certificado para Especialização, Mestrado ou Doutorado, o valor será o fixado na tabela 1.3.2 do Anexo X, não sendo majorado sua pontuação pela maior quantidade de certificados apresentados.

II - CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos consiste no somatório de pontos da contagem de títulos, cursos de qualificação e da experiência informados no ato da inscrição.

Os candidatos devem ser classificados obedecendo à ordem crescente de pontuação;

Para efeito de classificação entre candidatos com igual número de pontuação, será fatores de desempate respectivamente:

I - 1º Maior pontuação de experiência comprovada;

II - 2º Maior pontuação na prova de títulos.

Havendo ainda empate entre candidatos para a mesma concorrência de credenciamento, seguirá o desempate por:

Sorteio público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo foi processado e julgado com observância ao artigo 3º e 43º e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93;

Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos ao credenciamento de que trata o referido Termo de Referência;

Os profissionais credenciados são profissionais autônomos e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício;

Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e Administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.

A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará espaço e equipamentos necessários para apoio e desenvolvimento dos trabalhos do profissional credenciado/selecionado e chamado, desde que respeitado as limitações, decretos e legislações estaduais, municipais e federais vigentes, referente a tais questões, as quais as atividades deverão ser prestadas nos estabelecimentos de saúde do município de Miranorte.

O uso da pontuação atribuirá critérios em grau de atendimento as normas do edital, formação, qualificação curricular, experiências em suas áreas específicas; resultando a classificação ou não do profissional credenciado sobre o resultado de sua pontuação obtida.

O Fundo Municipal de Saúde emitirá ato da devida classificação aos profissionais (pessoa jurídica ou física) credenciados para que possa através da Comissão Julgadora proceder, por final a convocação imediata dos mesmos dentro das vagas disponíveis, com fins da não interrupção dos serviços ofertados na área de saúde neste Município e posteriormente, caso seja necessário submetermos aos cadastros de reservas seguindo a ordem classificatória, obedecendo à vigência do Chamamento Público, já estabelecido no referido EDITAL.

Renato Donizeti Ficher
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL CURRICULAR
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 – PRORROGADO ATÉ
31.12.2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO: MÉDICO, ENFERMEIRO(A), TÉCNICO(A) ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, PSICOLOGO(A),

FONOAUDIÓLOGO(A), NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO(A), FARMACEÚTICO(A), PEDIATRA, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021/2022.

DADOS DO CREDENCIADO

NOME COMPLETO /EMPRESA	C DA ROCHA REZENDE LTDA
CPF/CNPJ	44.564.213/0001-11
FUNÇÃO CREDENCIADA	Médico
NOME DO PROFISSIONAL	CAMILLA DA ROCHA REZENDE
Nº REGISTRO PROFISSIONAL	6365 -TOCANTINS
ESTABELECIMENTO	PSF

DA AVALIAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO FÍSICA/JURÍDICA

EM ANÁLISE DOCUMENTAL ATESTAMOS QUE O CANDIDATO
(x) APRESENTOU TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL EM ESPECÍFICO PARA PRIMEIRA FASE CLASSIFICATÓRIA.
() DEIXOU DE APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA A PRIMEIRA FASE CLASSIFICATÓRIA:
Obs.: O candidato que não apresentar todas as documentações exigidas no ato do credenciamento terá direito à execução de sua avaliação curricular, porém desclassificatória, exceto se os documentos não apresentados puderem ser apresentados posteriormente à sua avaliação e classificação, conforme lhe confere a legislação atual e especificada no Edital de Chamamento Público 002/2020 e seus anexos.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO CURRICULAR FÍSICA OU JURÍDICA

Títulos/Exigências	Pontos por Título	Máximos de Pontos	Pontuação Alcançada
Tempo de experiência profissional na área concorrida, mínima 12 meses.	05 pontos para cada ano de experiência, comprovada.	Limitando-se ao máximo de 40 pontos.	0,00
Cursos de capacitações para aprimoramento e aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	à 20 horas – 0,5 21 à 40 horas – 1,0 41 à 100 horas – 1,5 101 à 140 horas – 2,0 Acima de 141 horas – 3,0 - Comprovada.	Limitando-se ao máximo de 30 pontos.	6,50
Participação de congressos, workshop e afins para conhecimentos e aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária mínima de 10 horas.	03 pontos por curso comprovado.	Limitando-se ao máximo de 20 pontos.	18,00
Especialização - Pós - graduação	05 pontos por curso comprovado.	Limitando-se ao máximo de 30 pontos.	0,00
Mestrado	10 pontos por mestrado comprovada.	Limitando-se ao máximo de 30 pontos.	0,00
Doutorado	20 pontos por doutorado comprovado.	Limitando-se ao máximo de 60 pontos.	0,00

NOTA FINAL AVALIATIVA: 24,00

RESULTADO FINAL: (x) CLASSIFICADO () NÃO CLASSIFICADO

Ana Paula Cruz Santos
Coord. Geral da Atenção
Básica
Presidente

Elyneisser Pereira De Araujo
Assessoria Especializada
Vice Presidente

Ailton Pereira Luna
Suplente

Renato Donizeti Ficher
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I - RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR
CHAMAMENTO PUBLICO 002/2020

CARGO: MÉDICO(A)				
ESTABELECIMENTO: PSF – NOÉ LUZ DE CARVALHO				
VAGAS DISPONÍVEIS: 01 VAGA				
VAGAS RESERVAS: 00				
NOME COMPLETO EMPRESA	NOTA FINAL	AValiação GERAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CONVOCAÇÃO (Imediata/ Reserva) IMEDIATA
C DA ROCHA REZENDE LTDA (CAMILLA DA ROCHA REZENDE)	24,0	HABILITADO	1º	

Miranorte-TO, 04 de Janeiro de 2022.

Ana Paula Cruz Santos
Coord. Geral da Atenção Básica
Presidente

Elyneisser Pereira De Araujo
Assessoria Especializada
Vice Presidente

Ailton Pereira Luna
Suplente

José Maria Vicente Barros
Presidente da CPL

Renato Donizeti Ficher
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO II - VAGAS NÃO PREENCHIDAS

ITEM	CATEGORIA	V A G A S DISPONÍVEIS NÃO PREENCHIDAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA
2	MÉDICO	01	MÉDICO	4 0 H O R A S SEMANAIS
11	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	E Q U I P E MULTIPROFISSIONAL E ESPECIALIZAÇÕES	2 0 H O R A S SEMANAIS
12	FONOAUDIÓLOGO(A)	01	E Q U I P E MULTIPROFISSIONAL E ESPECIALIZAÇÕES	2 0 H O R A S SEMANAIS

Miranorte-TO, 04 de Janeiro de 2022.

Ana Paula Cruz Santos
Coord. Geral da Atenção Básica
Presidente

Elyneisser Pereira De Araujo
Assessoria Especializada
Vice Presidente

Ailton Pereira Luna
Suplente

José Maria Vicente Barros
Presidente da CPL

Renato Donizeti Ficher
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO CIRCUNSTACIADO PARA CREDENCIAMENTO
NO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

Considerando prorrogação da vigência da validade do Chamamento Público 002/2020 para até 31 de Dezembro de 2022;

Considerando vaga disponível para contratação de profissional de saúde, na área médica para suprir necessidades junto a Unidade Básica de Saúde Noé Luz de Carvalho, com vacância desde 03 de Janeiro de 2022;

Considerando atender prazos de vacâncias de vagas determinados pelo Governo Federal que condicionam a continuidade dos repasses de recursos públicos para aplicação de atendimentos aos usuários do SUS na atenção básica para o Município de Miranorte;

A Secretaria Municipal de Saúde torna publico ao interessado abaixo qualificado, a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA medicina – Clínico Geral no Município de Miranorte – TO para prestar

serviços médico em sistema de plantões de até 24 horas no Hospital Municipal de Miranorte, conforme escala expedida pela coordenação/direção do hospital, com validade até 31.12.2022, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, considerando os horários de funcionamento da Unidade Básica de Saúde, tendo, após análise(anexo) de documentos para habilitação apresentados sua efetiva CLASSIFICAÇÃO com êxito, sendo compatível com o exigível para o exercício das funções laborais credenciada.

Nome/Empresa: C DA ROCHA REZENDE LTDA
CPF/CNPJ: 44.564.213/0001-11

Endereço: AV. CASTELO BRANCO S/N QD 103 LT 17 SALA 02
- TOCANTINS

Área/Especialidade: Médico Clínica Geral
CRM: 0006365 – 03.01.2022

Miranorte-TO, 04 de Janeiro de 2.022.

Renato Donizeti Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO, através de seu Gestor Municipal, Senhor Renato Donizeti Fischer, no uso de suas atribuições legais, obedecendo principalmente o princípio de transparência, juntamente com a Comissão Especial Provisória de Avaliação Curricular, nomeados através da Portaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde nº 362/2020 e Comissão Permanente de Licitações e Contratos, e;

Considerando a Lei Federal 8.666/1993 nos seus art. 3º e 44, a seguir:

Art. 3º - “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Art. 44, § 1º - “É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes”.

Considerando a realização de avaliação criteriosa ao julgamento de todas as documentações apresentadas, desde a habilitação documental até a curricular de cada candidato credenciado, VEM TORNAR PÚBLICO o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020, publicado em 16 de Dezembro de 2.020, no Diário Oficial do Município de Miranorte-TO e prorrogado em 29 de Dezembro de 2.021 para vigência do exercício de 2.022, divulga e HOMOLOGA O RESULTADO FINAL da contratação da prestação de serviços em caráter temporário, sem vínculo empregatício na área de saúde para atuar como médico, junto a estabelecimento de saúde da atenção Básica e Hospital Municipal de Miranorte, em regime de credenciamento, visando o atendimento da população durante o exercício de 2022.

A avaliação foi aplicada nos critérios exposto no Anexo X do Edital de Chamamento Público 002/2020, abaixo:

I - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Do Curso de Qualificação

Para critério de pontuação de curso de qualificação deverá ser apresentado somente certificado com carga horária mínima de 20 horas, dos últimos quatro anos a contar da data de publicação do presente edital e com as seguintes especificações para o cargo:

Os cursos de qualificação serão aceitos desde que sejam na área da função pretendida.

Não serão aceitos certificados de Disciplinas de cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ou disciplinas isoladas concluídas ou não.

A pontuação de cursos de qualificação para as funções pretendidas consiste na somatória das cargas horárias, com limite de até 10 (dez) cursos na função pretendida.

Da Experiência

Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida, através de comprovação de Termos de Estágios ou documentos similares.

Para fins de comprovação da experiência na função, serão aceitos:

Cópia de registro em Carteira de Trabalho, desde que acompanhada da respectiva carteira, Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado a Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas, Contra Cheques ou ainda Atestado de Capacidade em formato original, devidamente padronizado pelo órgão/empresa contratante (período e cargo exercido, CNPJ do órgão, Matrícula do ou número de controle funcional, timbre do órgão);

II - Somente será aceito o comprovante de experiência se o título da função for equivalente a função pretendida;

III - Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida.

IV- Comprovação em base curricular, ficando a Secretaria Municipal de Saúde, averiguar a veracidade das informações inseridas no ato de sua contratação.

Das Provas De Títulos

O candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com registro próprio na Instituição que o ofereceu, sendo que o mesmo deve ser credenciado pelo MEC.

Ainda que o candidato apresente mais de um certificado para Especialização, Mestrado ou Doutorado, o valor será o fixado na tabela 1.3.2 do Anexo X, não sendo majorado sua pontuação pela maior quantidade de certificados apresentados.

II - CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos consiste no somatório de pontos da contagem de títulos, cursos de qualificação e da experiência informados no ato da inscrição.

Os candidatos devem ser classificados obedecendo à ordem crescente de pontuação;

Para efeito de classificação entre candidatos com igual número de pontuação, será fatores de desempate respectivamente:

- I - 1º Maior pontuação de experiência comprovada;
- II - 2º Maior pontuação na prova de títulos.

Havendo ainda empate entre candidatos para a mesma concorrência de credenciamento, seguirá o desempate por:

Sorteio público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo foi processado e julgado com observância ao artigo 3º e 43º e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93;

Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos ao credenciamento de que trata o referido Termo de Referência;

Os profissionais credenciados são profissionais autônomos e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício;

Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e Administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.

A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará espaço e equipamentos necessários para apoio e desenvolvimento dos trabalhos do profissional credenciado/selecionado e chamado, desde que respeitado as limitações, decretos e legislações estaduais, municipais e federais vigentes, referente a tais questões, as quais as atividades deverão ser prestadas nos estabelecimentos de saúde do município de Miranorte.

O uso da pontuação atribuíra critérios em grau de atendimento as normas do edital, formação, qualificação curricular, experiências em suas áreas específicas; resultando a classificação ou não do profissional credenciado sobre o resultado de sua pontuação obtida.

O Fundo Municipal de Saúde emitirá ato da devida classificação aos profissionais (pessoa jurídica ou física) credenciados para que possa através da Comissão Julgadora proceder, por final a convocação imediata dos mesmos dentro das vagas disponíveis, com fins da não interrupção dos serviços ofertados na área de saúde neste Município e posteriormente, caso seja necessário submetemos aos cadastros de reservas seguindo a ordem classificatória, obedecendo à vigência do Chamamento Público, já estabelecido no referido EDITAL.

Renato Donizeti Ficher
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL CURRICULAR
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 – PRORROGADO ATÉ
31.12.2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO: MÉDICO, ENFERMEIRO(A), TÉCNICO(A) ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, PSICOLOGO(A), FONOAUDIÓLOGO(A), NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO(A), FARMACEUTICO(A), PEDIATRA, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021/2022.

DADOS DO CREDENCIADO

NOME COMPLETO /EMPRESA	C DA ROCHA REZENDE LTDA
CPF/CNPJ	44.564.213/0001-11
FUNÇÃO CREDENCIADA	Médico Plantonista
NOME DO PROFISSIONAL	CAMILLA DA ROCHA REZENDE
Nº REGISTRO PROFISSIONAL	6365 -TOCANTINS
ESTABELECIMENTO	Hospital Municipal de Miranorte

DA AVALIAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO FÍSICA/JURÍDICA

EM ANÁLISE DOCUMENTAL ATESTAMOS QUE O CANDIDATO
(x) APRESENTOU TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL EM ESPECÍFICO PARA PRIMEIRA FASE CLASSIFICATÓRIA.
() DEIXOU DE APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA A PRIMEIRA FASE CLASSIFICATÓRIA:
Obs.: O candidato que não apresentar todas as documentações exigidas no ato do credenciamento terá direito à execução de sua avaliação curricular, porém desclassificatória, exceto se os documentos não apresentados puderem ser apresentados posteriormente à sua avaliação e classificação, conforme lhe confere a legislação atual e especificada no Edital de Chamamento Público 002/2020 e seus anexos.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO CURRICULAR FÍSICA OU JURÍDICA

Títulos/Exigências	Pontos por Título	Máximos de Pontos	Pontuação Alcançada
Tempo de experiência profissional na área concorrida, mínima 12 meses.	05 pontos para cada ano de experiência, comprovada.	Limitando-se ao máximo de 40 pontos.	0,00
Cursos de capacitações para aprimoramento e aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	à 20 horas – 0,5 21 à 40 horas – 1,0 41 à 100 horas – 1,5 101 à 140 horas – 2,0 Acima de 141 horas – 3,0 - Comprovada.	Limitando-se ao máximo de 30 pontos.	6,50
Participação de congressos, workshop e afins para conhecimentos e aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária mínima de 10 horas.	03 pontos por curso comprovado.	Limitando-se ao máximo de 20 pontos.	18,00
Especialização - Pós - graduação	05 pontos por curso comprovado.	Limitando-se ao máximo de 30 pontos.	0,00
Mestrado	10 pontos por mestrado comprovada.	Limitando-se ao máximo de 30 pontos.	0,00

Doutorado	20 pontos por doutorado comprovado.	Limitando-se ao máximo de 60 pontos.	0,00
-----------	-------------------------------------	--------------------------------------	------

NOTA FINAL AVALIATIVA: 24,00

RESULTADO FINAL: (x) CLASSIFICADO () NÃO CLASSIFICADO

Ana Paula Cruz Santos
Coord. Geral da Atenção Básica
Presidente

Elyneisser Pereira De Araujo
Assessoria Especializada
Vice Presidente

Ailton Pereira Luna
Suplente

Renato Donizeti Ficher
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I - RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

CARGO: MÉDICO(A) PLANTONISTA				
ESTABELECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANORTE				
VAGAS DISPONÍVEIS: 01 VAGA				
VAGAS RESERVAS: 00				
NOME COMPLETO EMPRESA	NOTA FINAL	AValiação GERAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CONVOCAÇÃO
C DA ROCHA REZENDE LTDA (CAMILLA DA ROCHA REZENDE)	24,0	HABILITADO	1º	(Imediata/ Reserva) IMEDIATA

Miranorte-TO, 04 de Janeiro de 2.022.

Ana Paula Cruz Santos
Coord. Geral da Atenção Básica
Presidente

Elyneisser Pereira De Araujo
Assessoria Especializada
Vice Presidente

Ailton Pereira Luna
Suplente

José Maria Vicente Barros
Presidente da CPL

Renato Donizeti Ficher
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO II - VAGAS NÃO PREENCHIDAS

ITEM	CATEGORIA	VAGAS DISPONÍVEIS NÃO PREENCHIDAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA
2	MÉDICO	01	MÉDICO	40 HORAS SEMANAIS
11	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E ESPECIALIZAÇÕES	20 HORAS SEMANAIS
12	FONOAUDIÓLOGO(A)	01	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E ESPECIALIZAÇÕES	20 HORAS SEMANAIS

Miranorte-TO, 04 de Janeiro de 2.022.

Ana Paula Cruz Santos
Coord. Geral da Atenção Básica
Presidente

Elyneisser Pereira De Araujo
Assessoria Especializada
Vice Presidente

Ailton Pereira Luna
Suplente

José Maria Vicente Barros
Presidente da CPL

Renato Donizeti Ficher
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município e o inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.27.08.244.2702.2.283 / 3.3.90.39.

Miranorte, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2022.

Márcia Macedo de Souza Reis
Gestora do FMAS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.
Miranorte/TO, 05 de Janeiro de 2022.

DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERNANDO MAZARIM DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ: 26.829.985/0001-56, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICAS E INTERNET, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO REDE IMPRESSORAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CADASTRO ÚNICO/PAB. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, NESTA MUNICIPALIDADE.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Miranorte/TO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

Considerando: os princípios que norteiam a administração pública;

Considerando: os documentos regularmente junto ao processo de contratação;

Considerando: o que nos apresenta o “Parecer da Assessoria Jurídica” deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara dispensa de licitação, com fundamento nos art. 23 e 24 da Lei Nº8.666/1993 e Lei Federal Nº8.745/1993 PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERNANDO MAZARIM DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ: 26.829.985/0001-56, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EQUIPAMENTOS INFORMÁTICAS E INTERNET, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO REDE IMPRESSORAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CADASTRO ÚNICO/PAB. JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, NESTA MUNICIPALIDADE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 (Três) de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social de Miranorte/TO, em 05 de Janeiro de 2022.

MÁRCIA MACEDO DE SOUZA REIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2022. / PROCESSO: Nº 4649/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Miranorte CNPJ 14.193.993/0001-70.
CONTRATADA: Infaras Serviços em Telecomunicação LTDA, CNPJ sob o nº 23.839.420/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de internet empresarial (fibra óptica), com instalação de equipamentos necessário, sendo o plano de 100 MEGAS (Compartilhados) destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo junto ao Prédio sede do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. Exercício 2022.
VALOR: R\$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais). / VIGÊNCIA: 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 003/2022 / PROCESSO: Nº 4648/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Miranorte, CNPJ 14.193.993/0001-70.
CONTRATADA: INFARAS SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 23.839.420/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de internet empresarial (fibra óptica), com instalação de equipamentos necessário, sendo o plano de 200 MEGAS (Compartilhados) destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Prédio sede do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.
VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). / VIGÊNCIA: 31/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município e o inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.27.08.122.2701.2.292 / 3.3.90.39.

Miranorte, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2021.

Márcia Macedo de Souza Reis
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2021**
Processo Adm: Nº 3964/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DESTINADO AO USO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE.

Empresas vencedoras valor total: R\$158.555,65 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos): LJ INFORMATICA EIRELI (12665119000162) com os lotes: 18, 20, 28, 34, 35, 41 e 49 no valor total de R\$8.823,70 (oito mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos). F C SANTOS COMERCIO ME (33830168000183) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 32, 33, 39, 42, 43, 44, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 84, 87, 88, 93, 97, 100, 101, 102, 103 e 104 no valor total de R\$33.893,65 (trinta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA (97525659000101) com os lotes: 4, 5, 7, 10, 11, 13, 15, 25, 29, 31, 45, 46, 48, 50, 59, 60, 61, 80, 85, 86, 92, 94, 95, 98 e 99 no valor total de R\$16.777,50 (dezesseis mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (17930584000105) com os lotes: 24, 26, 27, 30, 36, 37, 38, 40, 69, 73, 82, 83, 89, 90, 91 e 96 no valor total de R\$99.060,80 (noventa e nove mil e sessenta reais e oitenta centavos).

MIRANORTE - TO, 05 de janeiro de 2022

Renato Donizeti Ficher
Gestor FMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2021**
Processo Adm: Nº 4028/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS LOTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Empresas vencedoras valor total: R\$96.355,70 (noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos): DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (26395502000152) com os lotes: 5, 7, 10, 16, 19, 26, 27, 28, 44, 45, 47, 48, 50, 53 e 54 no valor total de R\$6.744,20 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (84972926000139) com os lotes: 61 e 62 no valor total de R\$5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais). BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI (33231957000106) com os lotes: 2, 3, 8, 9, 11, 12, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 46 e 49 no valor total de R\$45.992,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). AS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (37584023000109) com os lotes: 1, 4, 6, 13, 14, 15, 18, 36, 41, 42, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 63 no valor total de R\$38.249,00 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais).

MIRANORTE - TO, 05 de janeiro de 2022

Renato Donizeti Ficher
Gestor FMS

